



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0007/2022 - SSP

PORTARIA Nº 0007, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Torna sem efeito trecho de Portaria no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016036199; e

Considerando o Ofício nº 125142/2021 - PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás (000026268844), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito trecho da Portaria nº 1009/2021 - SSP (000026237597) que prorrogou a disposição de servidores efetivos, nominados na planilha anexa (000025977477), à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, tão somente quanto à disposição do 3º Sargento PM 26.309 ANDERSON CÂNDIDO ALVES, inscrito no CPF nº 664.377.251-68, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, em razão do enceramento de sua disposição e retorno para o órgão de origem, ocorrido por meio da Portaria nº 0954/2021 - SSP (000026135501), com lotação já efetivada em Unidade policial militar, conforme consta do Processo SEI nº 202100016034182.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e ao Comando-Geral da Polícia Militar do

Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 04/01/2022, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026444846** e o código CRC **C64F7B17**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)  
Av. Anhanguera, n. 7364 - Setor Aeroviário - CEP 74.435-300 Goiânia - GO  
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 202100016036199



SEI 000026444846